

## Edital NUD/531083/2020/CMP

**Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência**, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, de 4 de outubro, que a Assembleia Municipal do Porto, em reunião de 9 de dezembro de 2020, aprovou a proposta de lançamento da derrama para o ano 2020, que é do seguinte teor:

1. Redução da derrama em cerca de 33 % relativamente ao limite máximo legal, o que corresponde a 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município do Porto, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000 €;
2. Lançamento da derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município do Porto, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000 €.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no boletim municipal, no sítio da CMP (<http://www.cm-porto.pt>) e no Balcão de Atendimento Virtual, e vai ser afixado no Gabinete do Município.

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor Municipal de Finanças e Património  
o subscrevi.

Porto, Paços do Município, 18 de dezembro de 2020.

O Diretor Municipal da Presidência

Adolfo Sousa